Proc. Administrativo 12- 5.077/2026

De: Regis A. - ASS-GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2026 às 10:55:53

Setores (CC):

GAB-PREF

Setores envolvidos:

GAB-PREF, ASS-GAB, PROC-GERAL, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC-ED-CULT

SEGURANÇA PARA EVENTOS

Aos cuidados do prefeito Vitorio Antunes de Paula - GAB-PREF

respeitando as tratativas do processo;

SEGUE ANEXO

_

Régis Augusto Anderção
Chefe de Gabinete

DECRETO ***N°225/2022***

Anexos:
AUTORIZACAO_2026_11_13T105511_592.pdf

Assinado por 1 pessoa: VITORIO ANTUNES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/C0A4-1B94-D2BF-C75F e informe o código C0A4-1B94-D2BF-C75F

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 5.077/2026

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança nos eventos promovidos pelo Município, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que a presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviços de segurança durante a realização do 26º FEMURI – Festival de Música de Reserva do Iguaçu 2026, nos dias 19 e 20 de novembro, do V CANTA CANTU – Fase Classificatória, no dia 21 de novembro de 2026, bem como durante a programação da Festa de Natal de 2026, a ser realizada no mês de dezembro, eventos promovidos pelo Município de Reserva do Iguaçu – PR;

Considerando que o problema identificado está relacionado à necessidade de garantir condições adequadas de segurança, organização e proteção durante a realização dos eventos, tendo em vista a concentração de pessoas nos locais, a presença de artistas, participantes, autoridades, servidores municipais, trabalhadores e público em geral, bem como a movimentação decorrente das apresentações musicais, atividades culturais, recreativas e demais atrações programadas;

Considerando que a programação natalina também possui o potencial de atrair um grande número de pessoas, incluindo famílias e crianças, exigindo atenção especial quanto à organização dos espaços, ao controle de situações de risco e à proteção dos participantes;

Ressalta-se que a ausência de profissionais de segurança poderá comprometer o bom andamento das atividades, aumentando os riscos de conflitos, tumultos, acessos não autorizados, danos ao patrimônio público e privado e outras situações que possam colocar em risco a integridade física dos presentes.

No que se refere a contratação direta, há previsão no Art. 75, xxxxxx, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência;
>
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
>
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a

Assinado por 1 pessoa: VITORIO ANTUNES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/C0A4-1B94-D2BF-C75F e informe o código C0A4-1B94-D2BF-C75F

proposta mais vantajosa.

DETERMINO:

A realização de contratação direta através da Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Evidentemente que a presente contratação não consta previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, pois se trata serviço para atendimento de evento superveniente, impossível de ser previsto anteriormente, autorizo a contratação sem a previsão no plano.

Dentre os Agentes de Contratação nomeados pela Portaria 032/2025, fica designado o Sra. **Alessandro dos Anjos** para condução do certame.

É a decisão.

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.

Assinado por 1 pessoa: VITORIO ANTUNES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/C0A4-1B94-D2BF-C75F e informe o código C0A4-1B94-D2BF-C75F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0A4-1B94-D2BF-C75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITORIO ANTUNES DE PAULA (CPF 855.XXX.XXX-20) em 13/11/2026 11:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/C0A4-1B94-D2BF-C75F